

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2007 - Secretaria Municipal de Governo

2.4 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO

728 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 15000000 R\$ 81.000,00

Total da Ação: R\$ 81.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 81.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

1.135 - Apoio a Entidade Associação Sportiva Alvi Vale

1393 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais Fonte: 150210021 R\$ 81.000,00

Total da Ação: R\$ 81.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 81.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 3 de março de 2026.

LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO Nº 022, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro conforme Art. 8º inciso I da Lei 1024/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 1024/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os re-

sultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 1.100.363,69 (um milhão, cem mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superávit Financeiro											
	3 - Secretaria municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação										
		5001 - Fundo Mun dos Direitos da Criança e Adolescente									
			2.30 - MANUTENÇÃO DO FMDCA								
				1456 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais				Fonte: 275900002		R\$ 648.448,32	
Total da Ação:										R\$ 648.448,32	

Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 648.448,32	
7001 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa											
			2.285 - Manutenção do Fundo Mun, Pessoa Idosa								
				1457 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais				Fonte: 275900001		R\$ 451.915,37	
Total da Ação:										R\$ 451.915,37	
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 451.915,37	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 03 de março de 2026.

LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
DECRETO 022/2026

FONTE: 2759.00001 - Recursos Vinculados a Fundos-IDOSO

(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2025	452.762,54
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Valor utilizado decreto	0,00
Valor deste crédito	451.915,37
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) 03/03/2026	847,17
CC - 45585-7 FUNDO M D PESSOA IDOSA	

Bruno Ricely Medeiros Dantas

Contador
CRC-RN 011788/O

Luciana Karina Paulina Soares
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
DECRETO 022/2026

FONTE: 2759.00002 - Recursos Vinculados a Fun-

dos-FIA

(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2025	648.541,10
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Valor utilizado decreto	0,00
Valor deste crédito	648.448,32
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) 03/03/2026	92,78
23.366-8 F M D CRIANÇA ADOLESCENTE	

Bruno Ricely Medeiros Dantas
Contador
CRC-RN 011788/O

Luciana Karina Paulina Soares
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 267/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Complementar nº 141/2015, que trata da Promoção por Tempo de Serviço da Categoria (Lei Orgânica da Procuradoria) do Município de Assú;

R E S O L V E:

Artigo 1º - **CONCEDER** a(o) servidor(a) **PAULINA LETICIA DA SILVA**, matrícula nº 0925511-1, ocupante do cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, símbolo IV-P2C, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, **A PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o símbolo VI-P1C nos termos do Art. 2 da legislação em vigor, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú/RN, 03 de março de 2026.

LUÉRGIA DE VANIELE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal
de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 268/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Complementar nº 141/2015, que trata da Promoção por Tempo de Serviço da Categoria (Lei Orgânica da Procuradoria) do Município de Assú;

R E S O L V E:

Artigo 1º - **CONCEDER** a(o) servidor(a) **EDMILSON LEÃO JUNIOR**, matrícula nº 1006215-1, ocupante do cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, símbolo III-P2C, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, **A PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o símbolo IV-P2C nos termos do Art. 2 da legislação em vigor, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú/RN, 03 de março de 2026.

LUÉRGIA DE VANIELE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal
de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 269/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 72, inciso II, Alínea “f”, Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º - ATRIBUIR ao servidor **CARLOS DANIEL DA FÉ FONSECA**, matrícula nº 0942226-1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, a competência para proceder a **FISCALIZAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025 – PREÇO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025**, empresa **A J DE SOUSA LOCAÇÕES**, cadastrada no CNPJ/MF: 11.572.226/0001-83, que tem como objeto da presente Ata o Registro de Preços para posterior locação de veículo tipo caminhoneta/pick-up conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, a fiscalização do referido servidor ficará restrita apenas aos serviços e demandas vinculadas a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 03 de março de 2026.

LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES
Prefeito Municipal